PROJETO DE LEI Nº 25 /2016

Autoriza a desafetação de parte da área destinada à avenidas/ruas/praças do loteamento do Bairro Recanto da Lagoa.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação de parte da área destinada à avenidas/ruas/praças do loteamento do Bairro Recanto da Lagoa, inscrita na matrícula 7291 – livro 2-AB - fls.258/260 verso do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, perfazendo a área a ser desafetada 1.872,95 m^2, conforme projeto planimétrico, parte integrante e indissociável desta Lei.

Parágrafo único. A área descrita no *caput* foi avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação desta Municipalidade em R$ 642.678,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais), conforme Laudo de Avaliação e respectiva matrícula, parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2.º Todas as despesas cartorárias decorrentes da execução desta lei serão custeadas por recursos financeiros oriundos de rubricas orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Mensagem n.º 011 / 2016

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que autoriza a desafetação de parte da área destinada à avenidas/ruas/praças do loteamento do Bairro Recanto da Lagoa, nesta cidade.

Objetiva o presente Projeto de Lei a desafetação de parte da área destinada à avenidas/ruas/praças inscrita na matrícula 7291 – livro 2-AB fls. 258/260 verso do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, perfazendo a área de 1.872,95 m^2.

A desafetação ora pleiteada, conforme se denota do projeto planimétrico em anexo, propiciará a individualização de área com o fito de ser construída Quadra Poliesportiva contígua à Escola Municipal Orosina Cecílio Mendonça, no bairro Recanto da Lagoa.

Referida quadra será implementada mediante repasse do Governo Federal (Convênio 0330261-31/2010), no valor de R$ 97.500,00, com contrapartida do Município no importe de R$ 10.895,79, totalizando o montante de R$ 108.395,79.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei e, nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 20 de abril de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Geovane Cardoso Correia
DD. Presidente da Câmara Municipal
PARÁ DE MINAS/MG
Nesta

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Autos de Processo 02074**/201**6
Assunto: Encaminha Minuta de Projeto de Lei – Desafetação de área – Providências
Data: 18 de abril de 2016

Prezada Secretária:

Em anexo, estamos encaminhando a minuta do Projeto de Lei solicitado para análise e oferta de sugestões de adequação/modificação do texto proposto.

Após, à Procuradoria Geral para as providências de expedição do instrumento definitivo.

Atenciosamente.

JOEL MENDES BARBOSA
Assessor II

BRUNO SOARES DE SOUZA
Assessor Executivo

MÁRCIA PEREIRA COSTA
Procuradora Geral do Município

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Autos de Processo 02074**/201**6
Assunto: Encaminha Projeto de Lei – Desafetação de área – Providências
Data: 20 de abril de 2016

Prezada Secretária:

Em anexo, estamos encaminhando o Projeto de Lei solicitado para as providências de estilo, especialmente a coleta das devidas assinaturas e posterior envio ao Legislativo do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, *colacionando-se cópia reprográfica das avaliações, registros e projetos planimétricos, de forma a instruir adequadamente o presente Projeto de Lei, como de praxe.*

Atenciosamente.

JOEL MENDES BARBOSA
Assessor II

BRUNO SOARES DE SOUZA
Assessor Executivo

MÁRCIA PEREIRA COSTA
Procuradora Geral do Município